



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11.146, de 26 de julho de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.600.000,00 e cria elemento de despesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.366, de 26 de julho de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, e seiscentos mil reais) e cria elemento de despesa, conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação, indicadas no anexo I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único – o excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do convênio nº 027/2004 – PROMED/MEC – Programa de melhoria e expansão do ensino médio.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	16	1.300.000,00	
		4490.5200	16	200.000,00	
				1.500.000,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.1400	12	65.000,00	
		3390.3000	12	350.000,00	
		3390.3000	16	180.000,00	
		3390.3300	12	100.000,00	
		3390.3600	12	200.000,00	
		3390.3900	12	870.000,00	
		3390.3900	16	15.000,00	
		4490.5200	12	300.000,00	
		4490.5200	16	170.000,00	
				2.250.000,00	
T O T A L					3.750.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:			EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	12	500.000,00	
		4490.5200	12	350.000,00	
				850.000,00	
T O T A L					850.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	00	500.000,00
		4490.5100	16	270.000,00
		4490.5200	00	200.000,00
				970.000,00
1601.123631063.1257	CONST.E EQU.DE 05 CENTROS	4490.5100	16	95.000,00
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.5100	00	800.000,00
1601.123621064.2724	FORMACAO CONTINUADA	3390.3600	12	100.000,00
1601.123621064.2725	ENSINO MEDIO NO CAMPO	3390.3000	12	270.000,00
		3390.3900	12	400.000,00
				670.000,00
1601.123631063.2727	OFERECER EDUCACAO PROFISSIONAL	3390.3000	12	250.000,00
		3390.3900	12	415.000,00
				665.000,00
1601.123631063.2728	CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.3000	12	200.000,00
		3390.3900	12	200.000,00
				400.000,00
1601.121261074.2730	CENSO ESCOLAR	3390.3900	12	50.000,00
		TOTAL		3.750.000,00

*[Handwritten signature]*

*A G.*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	47.476.519,29	57.361.134,34	94.968.472,65	32.514.900,00	232.321.026,28	

ANEXO - IV			EXCESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		850.000,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12	850.000,00	
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVEN	12	850.000,00	
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CON	12	850.000,00	
2471.02.00 - TRANSF.DE CONVEN.DA UN	12	850.000,00	
TOTAL			850.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*